PARECER Nº 1131/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0782/2013.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Davi Soares (PSD), Eduardo Tuma (PSDB) e Coronel Camilo (PSD), autoriza o Poder executivo disponibilizar meios de pagamento de passagens através de celulares nos transportes públicos no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura fica o poder executivo autorizado a disponibilizar meios de pagamentos de passagens através de aparelhos de telefonia celular mediante convênios e/ou parcerias.

Os aplicativos para celulares poderão ser disponibilizados gratuitamente a todos os usuários de dispositivo móvel modelo smartphone ou compatível com o sistema operacional que será desenvolvido pelo órgão competente através de parcerias.

O meio de pagamento através do aparelho móvel será uma alternativa facultativa que deverá ser disponibilizada pelo poder executivo aos munícipes interessados em ter mais um meio de pagamento no transporte urbano. O valor será debitado diretamente nos créditos do celular ou débitos na conta bancária do usuário conforme parcerias e disponibilidade do aplicativo instalado no aparelho celular.

Depreende-se da justificativa do autor que o presente projeto oferecerá alternativa à população para acesso e recarga de créditos a serem empregados no sistema transporte público no Município de São Paulo.

A Comissão de administração Pública, reconhecendo o relevante interesse público da iniciativa manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto nos moldes do substitutivo visando adequar a proposta a melhor técnica de elaboração legislativa.

Diante do exposto e considerando as facilidades adicionais que estarão a disposição dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros, somos FAVORÁVEIS à aprovação do projeto de lei, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 03/09/2014.

Senival Moura - PT - Presidente

Vavá - PT - Relator

Atílio Francisco- PRB

Aurélio Miguel -PR

Claudinho de Souza - PSDB

Coronel Telhada - PSDB

Marco Aurélio Cunha-PSD

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2014, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.